



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 34/2016-PROGEP:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE CAMPI DA UFSM E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o resultado final da seleção para remoção entre campi da UFSM e redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 027/2016 - PROGEP:

1. Classificação final:

Bibliotecário-Documentalista:

'

Remoção:

Não houve candidatos aprovados

Redistribuição:

1º lugar - **Márcia Della Flora Cortes**

Suplentes:

1º suplente - Julio César Oliveira Rodrigues

2º suplente - Verônica Aparecida dos Santos

Enfermeiro:

Remoção:

Não houve candidatos aprovados

Redistribuição:

Não houve candidatos aprovados

Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Remoção:

Não houve candidatos aprovados

Redistribuição:

Não houve candidatos aprovados

2. O candidato classificado em primeiro lugar receberá email para confirmação formal do interesse na redistribuição. O email deverá ser respondido até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Não havendo resposta, será chamado o próximo candidato classificado. Após a confirmação formal, não caberá desistência.

3. A redistribuição do servidor contemplado por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.

4. Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do servidor deverá encaminhar toda a documentação funcional do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas da UFSM.
5. Da data de publicação da portaria de redistribuição, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
6. As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do servidor redistribuído, não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8760.

Santa Maria, 06 de maio de 2016.

Adm. Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas